

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.164
DE 06 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.340, DE 14 DE JANEIRO DE 2016, QUE CRIA COMISSÃO DE ASSUNTOS CICLOVIÁRIOS “CLÁUDIO CLARINDO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 7.340, de 14 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Comissão de Assuntos Ciclovitários “Cláudio Clarindo” será constituída por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público Municipal e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – 01 (um) representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-SANTOS;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Edificações;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo;

V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

VII – 01 (um) representante do SESC Santos;

VIII – 01 (um) representante do Pedal Noturno de Santos;

IX – 01 (um) representante da Federação Paulista de Ciclismo;

GABINETE DO PREFEITO

X – 01 (um) representante da Concidadania –
Consciência pela Cidadania;

XI – 01 (um) representante da Associação de
Engenheiros e Arquitetos de Santos – AEAS.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento